



PROTOCOLO GERAL

Recebido em 24/08/20

às 16:15 horas

Doc. de fls. 1 a 1

Thiago
Funcionário Responsável

MENSAGEM DE LEI Nº 0113/2020

Maringá, 19 de agosto de 2020.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento do corrente exercício financeiro no limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Pretendo com este crédito atender as despesas geradas na Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico para pagamento de Garantia de Aval concedido através do Termo de Acordo de Cooperação Técnico-Financeiro para operações de crédito com microempresas e empresas de pequeno porte, Lei Complementar nº 1.142/2019 Municipal.

Esclareço que a abertura do mencionado Crédito Adicional Especial será coberto pelos recursos definidos no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, através de recursos de anulação de dotação.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me.

Atenciosamente,

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA



PROJETO DE LEI Nº. /2020

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2020 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

UNIDADE – Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FMDE

12.020.11.334.0006.2.187 – Apoio a microempresas

3.3.90.27.00.00 – Encargos pela honra de avais, garantias, seguros e similares

0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 300.000,00

Art. 2º. Para a cobertura de que se trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

UNIDADE – Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FMDE

12.020.11.334.0006.2.187 – Apoio a microempresas

3.3.50.41.00.00 – Contribuições

0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 300.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 19 de agosto de 2020.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal